

LEI Nº 378, de 08 de agosto de 1957

Cria os cargos de “*AUXILIAR DE SECRETARIA*”, e extingue o cargo de “*AUXILIAR CONTADOR*”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no quadro do pessoal da Prefeitura, o cargo de “***AUXILIAR DE SECRETARIA***”, com os vencimentos anuais de Cr\$45.600,00.

Art. 2º Fica extinto do quadro do funcionalismo municipal o cargo de “***AUXILIAR CONTADOR***”.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1958.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 08 de agosto de 1957

Milton de Oliveira Penido
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário